



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – PB
CNPJ: 08.889.826/0001-65

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 0025/2025

A Comissão de Licitação torna público a licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 0025/2025, tipo menor preço por itens, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da lei nº14.133/21, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO CULTURAL E DE SHOWS INFANTIS COMO PARTE DAS ATIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS, DO ANO DE 2025, DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/PB, Abertura dia 10.10.2025 as 13:30 horas a rua Pres. João Pessoa, 391-centro-Pedra Branca-PB. O edital encontra-se: www.pedrabranca.pb.gov.br.

PEDRA BRANCA, 06 de outubro de 2025

Severino Luiz de Caldas
Agente de contratação



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – PB
CNPJ: 08.889.826/0001-65

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00025/2025

COM BASE DE ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-PB**, ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público Interno, localizada a rua Presidente João Pessoa, – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.889.826/0001-65, **através da sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria Nº 015/2025**, realizou Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação é até dia 10/10/2025, as 13:30 horas (referências de horários: horário de Brasília- DF)

Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação:

pedrabrancapl@gmail.com.

1.0 DO OBJETO:

1.2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO CULTURAL E DE SHOWS INFANTIS COMO PARTE DAS ATIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS, DO ANO DE 2025, DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/PB

1.2- Compõem este Edital, além das condições especificadas, os seguintes documentos:

- 1.2.1- ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA;
- 1.2.3- ANEXO II- ESTIMATIVA DE PREÇO;
- 1.2.3- ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.4- ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO

2.0- DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

2.1. Os recursos orçamentários correram por conta do orçamento próprio da Prefeitura de Pedra Branca-PB do exercício de 2025, conforme as Unidades seguintes: 02.110 – 13 392 1002 2064; 02.020 – 000821 3390.39.

3.0 DO VALOR ESTIMADO:

3.1- O valor global estimado para contratação será de R\$ 31.933,34 (trinta e um mil novecentos e trinta e tres reais e trinta e quatro centavos).

3.2. A presente CHAMADA PUBLICA ficara ABERTA POR UM PERIODO DE 3 (três) DIAS UTEIS, a partir da data da divulgação, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: pedrabrancapl@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº0025/2025.

4- HABILITAÇÃO:

4.1. Regularidade Jurídica

- 4.1.1. Requerimento de empresário e sua última alteração, acompanhado de RG e CPF do diretor;
- 4.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e sua ultima alteração em vigor, devidamente registrados, acompanhadas de RG e CPF dos sócios;
- 4.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 4.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2. Regularidade Fiscal



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – PB
CNPJ: 08.889.826/0001-65

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ com data de emissão deste ano;

4.2.2. Certificado de Regularidade para com o FGTS-CRF;

4.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante;

4.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante;

4.2.5. Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos da Dívida Ativa da União;

4.2.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho –CNDT;

4.3. Qualificação Econômico-Financeira

4.3.1. Certidão de Falência e concordata, expedida pelo poder judiciário estadual.

4.3.2. Alvará de localização e funcionamento, expedido na sede da licitante.

4.4. Qualificação Técnica

4.4.1. Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que presta o objeto deste edital, com zelo e eficiência. **O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá estar com firma reconhecida.**

4.4.2. diplomas de conclusão de curso e capacitação que ateste a capacidade para prestar os serviços referente ao objeto.

4.5. Juntamente com os documentos referidos neste item (Item 4 - DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual; e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos.

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa.....CNPJ nº, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do diretor ou representante legal

DECLARACAO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

A empresa CNPJ nº, declara, sob as penas da lei, que na mesma não ha realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Local e data

Assinatura do diretor ou representante legal

5. PROPOSTA DE PREÇO/ COTAÇÃO:

A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III desde Edital.

As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências desde Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes nesse Edital. Devendo obedecer ao valor estipulando pela administração.

6.0 – DO PAGAMENTO:

6.1 Os valores devidos a Contratada deverão ser feitos através de transferência bancaria, até o dia 30 do mês subsequente aquele em que for prestado os serviços.

6.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

7.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – PB
CNPJ: 08.889.826/0001-65

7.2 O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº14.133/21

7.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

PEDRA BRANCA, 06 de outubro de 2025.

SEVERINO LUIZ DE CALDAS
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – PB
CNPJ: 08.889.826/0001-65

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para apresentação cultural e de shows infantis, como parte das atividades de comemoração do Dia das Crianças de 2025, do Município de Pedra Branca/PB. Os serviços deverão ser prestados pela equipe contratada na sede do município, conforme programação definida pela Secretaria Municipal responsável pelo evento.

2. DA JUSTIFICATIVA

A celebração do Dia das Crianças integra o calendário oficial de eventos do Município de Pedra Branca/PB, representando um importante momento de lazer, cultura e socialização para o público infantil e suas famílias. A contratação visa proporcionar uma programação festiva e educativa, com atividades artísticas e recreativas, reforçando o compromisso da gestão municipal com o bem-estar e o desenvolvimento cultural das crianças.

Considerando que o Município não dispõe de equipe técnica nem estrutura própria para realização direta desse tipo de evento, é necessária a contratação de empresa especializada, garantindo qualidade, segurança e eficiência na execução das apresentações.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

A empresa contratada deverá executar as apresentações culturais e shows infantis observando os seguintes requisitos mínimos:

- Apresentações com personagens infantis, músicos, artistas e recreadores, em formato de espetáculo temático;
- Duração mínima de 2 horas de programação artística;
- Fornecimento de todos os figurinos, equipamentos, som, iluminação e adereços cênicos necessários;
- Montagem e desmontagem de equipamentos sob responsabilidade da contratada;
- Cumprimento rigoroso do cronograma definido pela Secretaria solicitante;
- Garantia de segurança, qualidade técnica e respeito às normas de acessibilidade e segurança.

4. DA LOCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados na sede do Município de Pedra Branca/PB, em local definido pela Administração Municipal, durante as comemorações do Dia das Crianças do ano de 2025. A execução ocorrerá em data e horário previamente determinados pela Secretaria responsável, devendo a empresa comparecer com antecedência para preparação e montagem da estrutura.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame empresas que:

- Tenham objeto social compatível com o presente Termo de Referência;
- Comproven capacidade técnica e experiência na realização de eventos culturais e shows infantis;
- Apresentem regularidade fiscal e trabalhista, conforme legislação vigente.

6. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa para apresentação cultural e de shows infantis como parte das atividades de comemoração do Dia das Crianças de 2025 do Município de Pedra Branca/PB. Os serviços deverão ser prestados pela equipe na sede do município.	Unidade	01	R\$ 31.933,34	R\$ 31.933,34

Valor Global Estimado: R\$ 31.933,34 (trinta e um mil novecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – PB
CNPJ: 08.889.826/0001-65

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução do serviço deverá ocorrer em até 01 (um) dia, na data programada para as comemorações do Dia das Crianças, podendo ser ajustada conforme as condições climáticas ou necessidade administrativa.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, após a execução completa dos serviços e conferência da conformidade contratual.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Disponibilizar equipe técnica e artística qualificada;
- Fornecer equipamentos, figurinos e materiais necessários à execução das apresentações;
- Cumprir rigorosamente os horários e condições estabelecidas pela Administração;
- Zelar pela segurança dos participantes e pela integridade do local do evento;
- Responsabilizar-se integralmente por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar o local e infraestrutura básica para o evento;
- Supervisionar e acompanhar a execução do contrato;
- Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;
- Adotar as providências administrativas necessárias à boa execução do serviço.

11. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços caberá à Secretaria Municipal competente, que acompanhará todas as etapas, registrando em relatório próprio o fiel cumprimento das obrigações contratuais.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato decorrente desta contratação terá vigência pelo prazo necessário à execução dos serviços, podendo ser prorrogado apenas nos casos previstos na legislação.

13. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação ocorrerá por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado e a natureza do objeto.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo de Referência correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município de Pedra Branca/PB, a serem informadas na formalização contratual.

15. DA CONCLUSÃO

O presente Termo de Referência visa assegurar a contratação de empresa especializada que garanta qualidade técnica e artística na realização das apresentações culturais e shows infantis alusivos ao Dia das Crianças de 2025, atendendo ao interesse público e aos princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

PEDRA BRANCA, 06 de outubro de 2025

SEVERINO LUIZ DE CALDAS
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – PB
CNPJ: 08.889.826/0001-65

ESTIMATIVA DE PREÇO

- 1- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO CULTURAL E DE SHOWS INFANTIS COMO PARTE DAS ATIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS, DO ANO DE 2025, DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/PB.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTI DADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO CULTURAL E DE SHOWS INFANTIS COMO PARTE DAS ATIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS, DO ANO DE 2025, DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/PB. OS SERVIÇOS DEVERAM SER PRESTADOS PELA EQUIPE NA SEDE DO MUNICÍPIO.	unidade	01	R\$ 31.933,34	R\$31.933,34
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 31.933,34

O VALOR ESTIMADO É DE 31.933,34 (trinta e um mil novecentos e trinta e tres reais e trinta e quatro centavos).

PEDRA BRANCA, 06 de outubro de 2025

SEVERINO LUIZ DE CALDAS
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – PB
CNPJ: 08.889.826/0001-65

MINUTA DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: ____/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA E _____ – CNPJ Nº _____ LTDA PARA OS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, com endereço a Rua Presidente João Pessoa, 391, CENTRO, PEDRA BRANCA-PB, CEP nº 58.790-000, Fone (83) 3456-1012, e-mail pedrabrancapl@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 08.889.826/0001-65, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa _____, com endereço _____, doravante simplesmente denominada de CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação **DISPENSA 0025/2025**, processada nos termos do 75, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO CULTURAL E DE SHOWS INFANTIS COMO PARTE DAS ATIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS, DO ANO DE 2025, DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/PB** O fornecimento dos serviços deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, **DISPENSA 0025/2025** e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLAUSULA TERCEIRA- DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

3.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto desde Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de referencia, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções:
- h) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- i) A contratada tem a obrigação do contrato de manter, durante toda a execução do contrato, em que compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- j) A contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- l) A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- m) a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

CLAUSULA QUARTA-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Supervisionar e execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, á CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar á CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para cumprimento do objeto;



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – PB
CNPJ: 08.889.826/0001-65

- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar a disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias a execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarce a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestado, ou já previamente em execução, colocando a sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeitas concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo e execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;
- o) A contratante não se responsabiliza por qualquer problema que venha a ocorrer em consequência dos serviços prestados, como: acidentes físicos ou elétricos, danificação de equipamentos ou outros, civil ou criminalmente.

CLAUSULA QUINTA- DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VIGENCIA

5.1 O presente contrato terá o valor global de R\$ _____ (valor por extenso).

5.2 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor correspondente após apresentação de notas fiscais e comprovação pela dos serviços prestados.

5.3 O presente Contrato vigorará a partir da assinatura 31/12/2025, limitando- se os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

5.4 os preços contratados serão firmes e irrevogáveis

CLAUSULA SEXTA- DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.1 Constituem motivo para a alteração contratual os limites permitidos pela lei 14.133/2021, art. 124.

6.2 O presente contrato poderá ser extinto em conformidade com o disposto nos art. 137, 138 e 139 da lei 13.144.

CLAUSULA SETIMA- DAS PENALIDADES

7.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa a inexecução parcial do contrato:
- b) Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa a inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificativo;
- g) Praticar atos ilícitos com visitas a frustrar os objetos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de janeiro de 2013.

Serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas, acima as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- d) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de , 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- e) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- f) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa previa, o CONTRATANTE poderá fazer retenção do valor correspondente a multa, até a decisão final da defesa previa. Caso a defesa previa seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLAUSULA OITAVA- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA